# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-34/2024

# ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Diretoria da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo da EESC, em 22/5/2024, estarão abertas por 15 dias, no período das 8 horas do dia 29/5/2024 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 12/6/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, claro temporário nº 1269739, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,66 ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,31, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, na Área de conhecimento de Eletrônica Digital, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

- **1.** Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.
- **2.** Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <a href="https://uspdigital.usp.br/gr/admissao">https://uspdigital.usp.br/gr/admissao</a>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
- I. Documento de identidade oficial;
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
  - **2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.
  - **2.2.** No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- **2.4.** É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao*, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- **2.5.** É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- **2.6.** Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- **2.7.** No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.
- **2.8.** Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.
- **2.9.** A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
- **2.10.** Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- **2.11.** Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio Rani de um de seus genitores.

- **2.12.** Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.
- **2.13.** As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).
- **3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.
- **4.** Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:
- I SEL0412 Tecnologia Digital
- II SEL 0414 Sistemas Digitais
- III SEL0415 Introdução à Organização de Computadores
- IV- SEL0454 Introdução aos Sistemas Digitais
- V SEL0621 Projetos de Circuitos Integrados Digitais I
- VI SEL0622 Projetos de Circuitos Integrados Digitais II
- VII SEL0632 Linguagens de Descrição de Hardware
- **5.** O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
  - **5.1.** Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
  - **5.2.** Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
  - I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
  - II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
  - III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
  - IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

- **5.3.** Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
- **5.4.** Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocandose para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
- **5.5.** Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.
- **5.6.** Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
- **6.** As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
- I. Prova Escrita (peso 2)
- II. Prova Didática (peso 4)
  - **6.1.** A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
    - 6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
    - 6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
    - 6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
    - 6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

- 6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- 6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
- **6.2.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
  - 6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
  - 6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
  - 6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
  - 6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
  - 6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
  - 6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
  - 6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
  - 6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- **7.** As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que

alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

**8.1.** A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPIOnde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
- **8.2.** A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- **8.3.** Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
- **8.4.** A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.
- **8.5.** Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

- **8.6.** A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
- 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
- I Álgebra do Boole
- II Circuitos lógicos combinatórios (conceitos, análise e síntese)
- III Circuitos lógicos sequenciais (conceitos, análise e síntese)
- IV Análise e síntese de circuitos sequenciais por máquinas de estado e tabelas de fluxo
- V Dispositivos Lógicos Programáveis em Projeto de Sistemas Digitais
- VI Lógica Programável e Linguagens de Descrição de Hardware (HDL)
- VII Conversores digital para analógico e analógico para digital
- VIII Organização de Computadores
- IX Arquitetura e Processamento de Instruções
- X Microarquitetura e Sistemas Integrados
- XI Projetos de Circuitos integrados Digitais
- **10.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <a href="https://uspdigital.usp.br/gr/admissao">https://uspdigital.usp.br/gr/admissao</a> à página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **11.** O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- **12**. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos, para fins de homologação, após exame formal.
- **13.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até **31/7/2024**, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- **14.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.
- **15.** São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br

COMUNICADO SOBRE A NOVA DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que a lista de candidatos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Educador (Ciências Biológicas e da Saúde), objeto do Edital de Abertura RH 002/2024, será publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2024.

COMUNICADO SOBRE A NOVA DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que a lista de candidatos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Educador (Educação Museal), objeto do Edital de Abertura RH 006/2024, será publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2024

COMUNICADO SOBRE A NOVA DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que a lista de candidatos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Educador (Química/Bioquímica), objeto do Edital de Abertura RH 008/2024, será publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2024.

COMUNICADO SOBRE A NOVA DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que a lista de candidatos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Educador (Pedagogia), objeto do Edital de Abertura RH 007/2024, será publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2024.

COMUNICADO SOBRE A NOVA DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que a lista de candidatos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Especialista em Cooperação e Extensão Universitária (Gestão Cultural), objeto do Edital de Abertura RH 011/2024, será publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2024.

COMUNICADO SOBRE A NOVA DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que a lista de candidatos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Especialista em Cooperação e Extensão Universitária (Cooperação Internacional Inglês), objeto do Edital de Abertura RH 012/2024, será publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2024.

COMUNICADO SOBRE A NOVA DATA DE DIVUI GAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A TER A PROVA

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que a lista de candidatos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Especialista em Pesquisa / Apoio de Museu (Conservação e Restauro), objeto do Edital de Abertura RH 013/2024, será publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2024.

COMUNICADO SOBRE A NOVA DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que a lista de candidatos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Especialista em Pesquisa / Apoio de Museu (Documentação Museológica / Documentalista de Acervo), objeto do Edital de Abertura RH 014/2024, será publicada no Diário Oficial do Estado em

COMUNICADO SOBRE A NOVA DATA DE DIVUIGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que a lista de candidatos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Educador (Física), objeto do Edital de Abertura RH 009/2024, será publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2024.

COMUNICADO SOBRE A NOVA DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que a lista de candidatos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Especialista em Pesquisa / Apoio de Museu (Entomologia), objeto do Edital de Abertura RH 015/2024, será publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2024.

COMUNICADO SOBRE A NOVA DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que a lista de candidatos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Especialista em Pesquisa / Apoio de Museu (Herpetologia), objeto do Edital de Abertura RH 016/2024, será publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2024

COMUNICADO SOBRE A NOVA DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que a lista de candidatos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Médico Veterinário (Diagnóstico por Imagem), objeto do Edital de Abertura RH 017/2024, será publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2024.

COMUNICADO SORRE A NOVA DATA DE DIVUIGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que a lista de candidatos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Nutricionista, objeto do Edital de Abertura RH 018/2024, será publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2024.

COMUNICADO SOBRE A NOVA DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que a lista de candidatos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Secretário, objeto do Edital de Abertura RH 019/2024, será publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2024.

COMUNICADO SOBRE A NOVA DATA DE DIVUI GAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que a lista de candidatos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Especialista em Pesquisa / Apoio de Museu (Curadoria de Coleções Arqueológicas e Etnográficas), objeto do Edital de Abertura RH 021/2024, será publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2024. COMUNICADO SORRE A NOVA DATA DE DIVIJIGAÇÃO DA

LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que a lista de candidatos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Engenheiro (Eletricista / Sistemas Elétricos), objeto do Edital de Abertura RH 010/2024, será publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2024.

COMUNICADO SOBRE A NOVA DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que a lista de candidatos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Educador (Enfermagem), obieto do Edital de Abertura RH 022/2024, será publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2024.

COMUNICADO SOBRE A NOVA DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que a lista de candidatos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Analista de Comunicação (Generalista), obieto do Edital de Abertura RH 023/2024, será publicada no Diário Oficial do Estado em

COMUNICADO SOBRE A NOVA DATA DE DIVUIGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) A TER A PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA

A Coordenadoria de Administração Geral comunica que a lista de candidatos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida no concurso público para a função de Analista de Comunicação (Produção Editorial), objeto do Edital de Abertura RH 024/2024, será publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2024

COMUNICADO DE DIVUI GAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) PARA AS PROVAS PRÁTICA E DE ARGUIÇÃO DE MEMORIAIS E DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DESSAS PROVAS

A Coordenadoria de Administração Geral divulga os nomes dos(as) candidatos habilitados(as) para as provas prática e de arguição de memoriais no concurso público para a função de Segundo Solista (Trompa), objeto do Edital de Abertura RH 020/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/02/2024 LISTA GERAL

Este edital aplica bônus a candidatos(as) autodeclarados(as)

MCA = 9.42857MCPPI = 9,75000

PD = 0,00000

CPF PARCIAL/NOME/NOTA DA PROVA DISSERTATIVA/NOTA BONIFICADA/PPI

(ordem alfabética)

453.588 - AMANDA VIEIRA SOARES - 9,75 - 9,75 497.909 - DANILO DE OLIVEIRA NUNES - 8.5 - 8.5 256 203 - DOUGLAS RODRIGO BRUNO DA COSTA - 9 5 - 9 5

367.759 - GERSON PIEROTTI - 9,25 - 9,25 109.870 - ISABELLE MENEGASSE SILVA - 10,0 - 10,0

397.610 - LEANDERSON DOS SANTOS FERREIRA - 10.0 10.0 405 114 - TAYANNE SEPLILVEDA DE JESUS - 9.0 - 9.0

300.238 - VITOR FERREIRA NEVES - 10,0 - 10,0 - PPI 232.228 - WESLEY RODRIGO DE PARIS MEDEIROS - 9.5

Ficam os(as) candidatos(as) acima relacionados(as) convocados(as) para as provas prática e de arguição de memoriais que serão realizadas na Rua do Anfiteatro, 109. Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-060, no dia 04/06/2024. nos horários informados abaixo:

CPF PARCIAL/NOME/HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA/HORÁ-RIO DA ARGUIÇÃO DE MEMORIAS

(ordem alfabética) 453 588 - AMANDA VIFIRA SOARES - 10h50 - 15h50 497.909 - DANILO DE OLIVEIRA NUNES - 08h30 - 13h30

256.203 - DOUGLAS RODRIGO BRUNO DA COSTA - 08h50 13h50 367.759 - GERSON PIEROTTI - 09h50 - 14h50

109.870 - ISABELLE MENEGASSE SILVA - 09h30 - 14h30 397.610 - LEANDERSON DOS SANTOS FERREIRA - 09h10 14h10

405.114 - TAYANNE SEPULVEDA DE JESUS - 11h10 - 16h10 300.238 - VITOR FERREIRA NEVES - 10h10 - 15h10

232.228 - WESLEY RODRIGO DE PARIS MEDEIROS - 10h30

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA

A Coordenadoria de Administração Geral informa que não houve recurso contra o resultado da prova dissertativa para a função de Segundo Solista (Trompa), publicado no Diário Oficial do Estado em 21/05/2024, objeto do Edital de Abertura RH 020/2024.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### **ESCOLA DE ENFERMAGEM**

RETIFICAÇÃO

NO EDITAL ATAC 037/2024 DE ACEITE DE INSCRIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PARA CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE. PUBLICADO NO DOE EM 21/05/2024. CADERNO EXECUTIVO - SECÃO III.

ONDE SE LÊ: A Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em sua 472ª sessão ordinária, realizada em 08 de maio de 2024 (...)

LEIA-SE: A Congregação da Escola de Enfermagem da Unirersidade de São Paulo, em sua 483ª sessão ordinária, realizada em 08 de maio de 2024 (...)

RETIFICAÇÃO

NO EDITAL ATAC 038/2024 DE ACEITE DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, PUBLICADO NO DOE EM 21/05/2024, CADERNO EXECUTIVO -SECÃO III. PÁGINA 106

ONDE SE LÊ: A Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em sua 472ª sessão ordinária, realizada em 08 de maio de 2024 (...)

LEIA-SE: A Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em sua 483ª sessão ordinária, realizada em 08 de maio de 2024 (...)

Homologação do relatório final Concurso de Professor Doutor Edital ATAC EE nº 040/2024

A Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em sua 189ª sessão extraordinária, realizada em 24/05/2024 homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 17/05/2024, indicou a candidata Doutora Camila Marcelino Loureiro para preencher o claro/cargo nº 1241699 de Professor Doutor junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, na área de conhecimento Enfermagem em saúde mental", conforme Edital EE 071/2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 10/10/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profas. Dras Priscila Marchetti Fiorin Doutora do instituto Integrado de Saúde INISA da Universidade de Federal do Mato Grosso do Sul; Natália Sevilha Stofel, Doutora do Departamento de Enfermagem da Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de São Carlos: Girliani Silva de Sousa, Doutora do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; Maiara Rodrigues dos Santos, Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiguiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, Regina Szylit, Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo - PRESIDENTE.

EDITAL ATAC EE 041/2024

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-

A Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em sua 189ª sessão extraordinária, realizada em 24 de maio de 2024, aprovou a designação da comissão Julgadora que atuará no concurso de provas e títulos para obtenção do título de livre-docente junto à área de Saúde Digital no Gerenciamento de Enfermagem do Departamento de Orientação Pro-fissional (ENO) da EEUSP, aberto pelo Edital ATAC EE 001/2024 publicado no DOE em 12/01/2024, e no qual está inscrita a Doutora Flávia Lilava de Holanda:

TITULARES: Professores (1) Rodrigo Jensen, Livre-Docente do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de Paulo; (2) Heloisa Helena Ciqueto Peres, Titular Sênior do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de Paulo;(3) Carmer Maria Casquel Monti Juliani, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Campus Botucatu; (4) Fernanda Ludmilla Rossi Rocha, Livre-Docente do Departamento Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de Paulo; (5) Ariane Polidoro Dini, Livre -Docente da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas. SUPLENTES: Professores (1) Antônio Fernande Costa Lima, Livre-Docente do Departamento de Orientação Profissional de Enfermagem da Universidade de Paulo; (2) Maria Madalena Januário Leite, Titular aposentada do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universida de de Paulo; (3) Lucieli Dias Pedreschi Chaves, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de Paulo; (4) Débora de Souza Santos, Livre-Docente da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas; (5) Elena Bohomol, Livre-Docente do Departamento de Administração em Serviços de Saúde e Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo.

Na mesma ocasião, nos termos do artigo 193 do Regimento Geral da USP, a Congregação indicou o Professor Rodrigo Jensen Livre-Docente do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de Paulo, para presidir a referida Comissão

#### **ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO**

Edital EERP/ATAc 071/2024

COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNA CÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO

Em 27 de maio de 2024, é concedida aprovação "ad referen dum" do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enferma gem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, quanto ao aspecto formal, às inscrições das candidatas portadoras do título de Mestre: Candidata nº 1- Ana Carolina Teles Flávio: Candidata nº 2 - Adriana Cordeiro Leandro da Silva Grillo; Candidata nº 5 - Cristina Santana Cruz (com ação afirmativa PPI) ao processo seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Professor Doutor MS-2), em iornada de 12 horas semanais de trabalho, no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, área de conheci mento "Educação Profissional em Enfermagem", nos termos do Edital EERP/ATAc 015/2024.

Na mesma data, também foi concedida aprovação "ad refe rendum" à composição da Comissão de Seleção para o referido processo seletivo, conforme segue:

Membros Titulares: Profa. Dra. Rosangela Andrade Aukar de Camargo - Presi dente

Professora Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP Profa Dra Cristina Mara Zamarioli

Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/LISP

Prof Dr José Renato Gatto Júnior

Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP

Membros Suplentes:

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Silvia Matumoto Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP

Prof Dr Lucas Pereira de Melo Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiguiá-

trica e Ciências Humanas da EERP/USP Profa. Dra. Adriana Kátia Correa

Professora Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP

## **ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA**

No Edital ATAc/EEL/USP - 28/2024, publicado no D.O.E. de 24/5/2024, página 153, Executivo III, referente à homologação de inscrição e indicação de comissão julgadora, onde se lê: "... Ainda na mesma reunião, a Congregação deliberou pela indicação da Presidência da Comissão Julgadora na seguinte ordem, os Professores: Flávio Teixeira da Silva (EEL/USP), Valdeir Arantes (EEL/ USP), ...", leia-se: "... Ainda na mesma reunião, a Congregação deliberou pela indicação da Presidência da Comissão Julgadora na seguinte ordem, os Professores: Estaner Claro Romão (EEL/ USP), Flávio Teixeira da Silva (EEL/USP), Valdeir Arantes (EEL/

#### **ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

O Diretor da

da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo da EESC, em 22/5/2024, estarão abertas por 15 dias, no período das 8 horas do dia 29/5/2024 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 12/6/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, claro temporário nº 1269739, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558.66 ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,31, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departa ngenharia Elétrica e de Computação, na Área de conhecimento de Eletrônica Digital, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial; II. CPF (para candidatos brasileiros):

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax

ou qualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defes sem informação sobre homologação guando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde ia ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre ta homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realizacão do upload de cada um de seus documentos no campo espe cífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de unload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresen tação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodecla rados pretos e pardos o candidato deverá possuir tracos feno típicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda. 2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo can

didato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação. 2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo

e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Adminis-

trativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência

deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores. 2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de per tencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações

representativas dos povos indígenas das respectivas regiões sob as penas da Lei. 2.13. As normas vigentes para apresentação dos documen tos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-so com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser con tratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

SEL0412 – Tecnologia Digital

II - SEL 0414 — Sistemas Digitais III - SEL0415 — Introdução à Organização de Computadores IV- SEL0454 – Introdução aos Sistemas Digitais

V - SEL0621 — Projetos de Circuitos Integrados Digitais I VI - SEL0622 – Projetos de Circuitos Integrados Digitais II

VII - SEL0632 — Linguagens de Descrição de Hardware 5. O processo seletivo será processado por meio de ava-

liações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidado com sua titulação. 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocado

para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior

número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamen

te, seguindo o mesmo método previsto no inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada

candidato. 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convoca ções para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haia, os candidatos portadores do título de Mestre. 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de

acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor,

a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre. 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única

fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2) II. Prova Didática (peso 4)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo cinco horas de duração da prova.

6.1.3 Durante sessenta minutos anós o sorteio será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lho será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de con sulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo se feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; 6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comis

são de Seleção, individualmente. 6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades

137, do Regimento Geral da USP.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que

julgar necessário. 6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do processo sele tivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a

procedência da alegação. 6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão

divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.





documento assinado digitalmente A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

- 6.2.6. Quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- 6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- 7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.
- 8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPIOnde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
- 8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

- NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada
- 8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
- 8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim. a nota simples.
- 8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.
- 8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
- 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I – Álgebra do Boole
- II Circuitos lógicos combinatórios (conceitos, análise e
- III Circuitos lógicos sequenciais (conceitos, análise e síntese)
- IV Análise e síntese de circuitos sequenciais por máquinas de estado e tabelas de fluxo
- V Dispositivos Lógicos Programáveis em Projeto de Sistemas Digitais
- VI Lógica Programável e Linguagens de Descrição de Hardware (HDL)
- VII Conversores digital para analógico e analógico para

VIII - Organização de Computadores

- IX Arquitetura e Processamento de Instruções
- X Microarquitetura e Sistemas Integrados XI – Projetos de Circuitos integrados Digitais
- 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao à página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo
- 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos, para fins de homologação, após exame formal.
- 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
  - 15. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail cole-

#### giados@eesc.usp.br UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-35/2024 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO **SIMPLIFICADO** 

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico--Administrativo da EESC, em 22/5/2024, estarão abertas por 10 dias, no período das 8 horas do dia 29/5/2024 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 7/6/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, claro temporário nº 1270842, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,66 ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,31, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na Área de conhecimento de Mecânica Computacional, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

- Os membros da Comissão de Selecão serão indicados pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade oficial II. CPF (para candidatos brasileiros)
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência
- deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa
- sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo espe-cífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida
- 2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.
- 2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.
- 2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de

- pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará suieito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato
- indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.
- 2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de cumulativamente memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei
- 2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp. br/?p=12343).
- 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.
- 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:
  - I. SEM0580 Tópicos em Computação II. SEM0581 Práticas de Tópicos em Computação

  - III. SEM0530 Problemas de Engenharia Mecatrônica II IV. SEM0592 - Aprendizado de Máquinas e Aplicações
  - V. SEM0546 Engenharia de Software
- 5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade
- com sua titulação. 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados
- para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos
- habilitados serão classificados, da seguinte form I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior
- número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores; II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o
- primeiro colocado não tivesse participado das avaliações: III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamen
- te, seguindo o mesmo método previsto no inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada
- candidato. 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista
- 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
- 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3
- 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
- 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na sequinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2) II. Prova Didática (peso 4)

- 6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do
- processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
- 6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
- 6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- 6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
- sulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas 6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candi-

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de con-

- dato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão 6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comis
- são de Selecão. individualmente. 6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art.
- 137, do Regimento Geral da USP. 6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
- 6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que iulaar necessário.

- 6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente anós tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova
- 6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova omissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- 6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aguém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos
- 7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal. 8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente
- da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados
- 8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifesta-ram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

  • MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre
- todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
- 8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às as finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

- NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplica ção da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao térmi no do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- 8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o mero inteiro subsequente.
- 8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.
- 8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada
- 8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA ntuação média da concorrência ampĺa).
- 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
- I. Programação orientada a objetos: definições, classes, polimorfismo, heranca
- II. Estruturas de dados, de arquivos e métodos de acesso III. Sistemas de banco de dados: modelos relacionais
- IV. Engenharia de software: requisitos, projeto, desenvolvi
- mento, verificação e validação V. Métodos de classificação, regressão e clustering
- VI. Técnicas e aplicações de redes neurais artificiais VII. Técnicas e aplicações de máquinas de vetores de
- suporte VIII. Métodos para redução de dimensionalidade e seleção de modelos
- IX. Métodos numéricos para solução de sistemas de equa X. Métodos numéricos e algoritmos de integração temporal
- XI. Métodos numéricos para solução de problemas de XII. Métodos de elementos finitos para a solução de proble
- mas em mecânica dos sólidos 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao à página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário
- Oficial do Estado de São Paulo. 11. O não comparecimento do candidato às provas progra madas implicará automaticamente sua desistência do processo
- 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Engenharia de São Čarlos, para fins de homologação, após exame formal.
- 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- 14. Os docentes contratados por prazo determinado fica-rão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência
- Social RGPS. 15. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça
- outro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade

Majores informações, bem como as normas pertinentes ac processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados . Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br

### **ESCOLA POLITÉCNICA**

EDITAL 096-2024

REF. EDITAL EP/PROCESSO SELETIVO 059-2024 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS Terá início no dia 11 de junho de 2024, às 7 horas, no

Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas – PEA, da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, sala A2-44, na Av. Professor Luciano Gualberto, Travessa 3, nº 158, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo /SP, o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), no Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA, na especialidade "Conversão Eletromecânica de Energia", conforme Edital EP/Concursos 059-2024 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 04.04.2024, para o qual estão inscritos os candidatos: Giovani Giulio Tristão Thibes Vieira; Daniel Ribeiro Gomes; Fernando Souza de Almeida; Fabiana Alves Pereira; Fabio Norikazu Kashiwagi; Guilherme Torres de Alencar. A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros:

COMISSÃO JULGADORA Prof. Dr. Walter Kaiser - PEA/EPUSP - Professor Associado

Presidente Prof. Dr. Julio Carlos Teixeira - Professor Associado - UFABC Prof. Dr. Pedro Pereira de Paula - Professor Doutor - IPEN Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a

comissão iulgadora acima mencionados.

#### **FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**

Edital CSCRH-RP - Nº 051 / 2024 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, convoca o candidato FERNANDO BATISTA DA COSTA, a acessar o link https://uspdigital.usp.br/gr/ admissao, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para adicionar as informações / formulários obrigatórios, para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, cargo nº 1026739, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, conforme Editais ATAC/FCFRP/USP 14/2023 e ATAC/FCFRP 25/2024 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus USP de Ribeirão Preto: rhribeiraopreto@usp.br.

#### FACULDADE DE DIREITO

FACULDADE DE DIREITO DA USP EDITAL DO CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR Edital nº 37/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE DIREI-TO DO ESTADO – ÁREA DE TEORIA GERAL DO ESTADO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23/05/2024, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 29/05/2024 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 24/11/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Turno Completo (RTC), claro/cargo nº 128830, com o salário de R\$ 10.137,56 (maio/2024), junto ao Departamento de Direito do Estado, na área de conhecimento de Teoria Geral do Estado, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: Lista de 20 pontos:

- 1. Teoria do Estado: noção, objeto, método.
- 2. Origem e formação do Estado.
- 3. Elementos do Estado: soberania: território, povo, fina-
- 4. Conceito de Estado. Personalidade jurídica do Estado.

Poderes, o Estado Constitucional.

- 6. Estado e Direito. Técnicas e processos de limitação jurídica do poder político: declarações de direito, separação de
  - 7. Formas de Estado: Estado federal, unitário e regional. 8. Estado e democracia: sistemas políticos
  - Democracia direta e semidireta. 10. Democracia representativa.
  - 11. O sufrágio. 12. Sistemas eleitorais e sistemas partidários.
  - 13. Representação política. 14. Democracia e sistemas de governo
- 15. Tendências do Estado contemporâneo. 16. O Estado na ordem internacional.
- 17. Intervenção do Estado na sociedade.
- 18. Estado socialista e capitalismo de Estado. 19. Ideia atual de Estado democrático.
- 20. O futuro do Estado. O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Direito.
- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
- memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital; Entregar, na ATC, até o final do período de inscrição 6 (seis) vias impressas.
- outorgado pela USP ou por ela reconhecido; III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente

- IV certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições:
- V Tese original a ser entregue na ATC, até o final da inscrição, em 10 (dez) vias físicas;
- VI- documento de identidade oficial. § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. No caso de os trabalhos publicados não estarem em formato digital, deverão ser depositados em formato físico a via respectiva de sua entrada no memorial junto à Assistência Acadêmica até a data final de inscrição do concurso.
- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato § 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados

- exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil. § 5° - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o
- exercício de atividade remunerada no Brasil. § 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente: b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.
- II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá reguerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação. § 8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso

- deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali
- estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. § 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.





documento assinado digitalmente A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br